Excelentíssimo Senhor Luiz Cláudio Carvalho de Souza Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e Senhores e Senhoras Membros do Poder Legislativo Rua Ernani Cotrin, nº 555 – Centro 88780-000 - Imbituba – SC.

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos 011/2018 - SEFAZ, cópia segue em anexo.

1. Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior Prefeito

PROJETO DE LEI N $^{\circ}$ 5.055 /2018

Anexo à Mensagem nº 070/2018, de 12 de setembro de 2018.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA. Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço das dotações orçamentárias, conforme Quadro de Suplementações Orçamentárias constante do **Anexo I** integrante desta Lei.

Art. 2º Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais e/ou totais das dotações orçamentárias conforme Quadro de Anulações Orçamentárias constante do **Anexo II** integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 12 de setembro de 2018.

Rosenvaldo da Silva Junior Prefeito